

SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

07 DE NOVEMBRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0831/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Protocolo** nº 51.497/2022;

RESOLVE

Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB, os servidores abaixo relacionados, COM ÔNUS para este Município, durante o período de 22 de setembro a 23 de dezembro do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	SEC.
3648	Elisabete Katiana de Lima Duarte	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
7905	Maria Romilda de Lima Sousa	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
3817	Ver ônica Correia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE

Campina Grande, 27 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 0915/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 31, §3° da Lei Complementar n° 036/2008 — PCCR do Magistério Municipal e de acordo com solicitação contida no **Protocolo** n° 76.558/2022;

RESOLVE

Colocar à disposição ao Senado Federal, o servidor FÁBIO LUCIANO DE ARAÚJO MAIA, matrícula 12851, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão Cessionário, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0917/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear HUMBERTO ARAÚJO MELO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0918/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear TERESINHA MENESES DIAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Político, Símbolo CAP1, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0919/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar MARIA DA GLÓRIA COELHO, matrícula 28824, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0920/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear FRANKARISTON ALVES DE BRITO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CAT1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA DA REUNIÃO EXTAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/08/2022).

Ata da reunião extraordinária realizada no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e dois (15/08/2022) ás dez horas (10:00h) na sala dos conselhos, no prédio do Museu Vivo da Ciência e

Tecnologia, situado á rua Santa Clara s/n, Açude Novo. O Presidente do Conselho do Idoso, Eraldo Minervino de Moura, iniciou a reunião, enaltecendo e agradecendo a presença de todos, e apresentandoa pauta com dois pontos, sendo informes e apresentação do plano municipal de aplicação dos recursos do fundo municipal do idoso. Quanto ao informe, Eraldo falou do funcionamento do conselho, do trabalho de inspeção nas instituições de longa permanência para idosos - ILPS, junto a equipe do Ministério Público, bem como da dificuldade que está enfrentando para reformular o Conselho Municipal do Idoso. Prosseguindo, a técnica da SEMAS, a Sra. Juliana de Oliveira Marcolino, fez a apresentação do plano de aplicação de recursos do fundo do idoso, que foi amplamente discutido, feito ajustes e após discussão, o plano foi aprovado por todos. O passo seguinte, será a sua publicação no semanário oficial do nosso município. Após aprovação do plano, foi sugerido, que as nossas reuniões sejam itinerantes, marcada para o dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022) em local a ser comunicado no nosso grupo de WhatsApp. Não havendo mais nada a tratar , eu, Jayse Maria de Sousa Santos, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que depois de aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

PLANO MUNICIPAL DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSOCAMPINA GRANDE-PB

APRESENTAÇÃO

A política de atendimento a Pessoa Idosa está fundamentada no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, na lei Municipal 3174.15 de setembro de 1995, quando estabelece que o conselho do idoso, tem por finalidade atender programas, planos e ações voltados para atendimento à pessoa Idosa, e garantido pelo Decreto Municipal de nº 4600 de 27 de Agosto de 2021, que regulamenta o funcionamento e as atribuições na aplicação financeira dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Campina Grande.

O desafio que se aponta e que deve ser o objetivo e meta do Plano, é que o Conselho do Idoso consiga desenvolver ferramentas legais que nos propiciem ser protagonista em ações, projetos e programas que, beneficiem, protejam e garantam os Diretos das Pessoas Idosas.

Uma das ferramentas legais que deve ser aproveitadas pelo Conselho do Idoso, é o que está disposto na Lei municipal especifica para as questões dos Idosos, em conjunto com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

DIAGNOSTICO:

De acordo com Koga (2016, p.4), o DIAGNÓSTICO no âmbito da política de assistência social tem se colocado como parte integrante do plano, ocupando um lugar central para balizar as metas a serem propostas referentes aos serviços, programas e benefícios. Nesse processo de organização do planejamento das ações, observa-se que na trajetória dessa política pública, reconhecida tardiamente como tal, a ênfase se deu mais nas ofertas a serem efetivadas diante da capacidade já instalada e menos diante das demandas reais a serem atendidas.

Para autora, o caráter tardio demarca uma característica de se fazer a efetivação das políticas públicas razão pela qual documentar e produzir recortes mesmo que não sejam advindos de levantamentos oficiais, como os censos demográficos, mas se valendo de diversos mecanismos de informações e dados quantitativos e qualitativos dos territórios, auxilia o planejamento com base nessas vivências e informações elevadas à qualidade de diagnóstico

1.1INDICADORES DE POPULAÇÃO E RENDA

O município de Campina Grande tem atualmente uma população de 413.830 habitantes conforme dados estimados pelo IBGE (2022). Apresenta uma característica de metrópole, com concentração populacional de 95% na área urbana e 5% em área rural.



Fonte: SAGI/MDS, 2022Fonte: SAGI/MDS, 2022

Com relação a população idosa os dados demográficos de acordo com o IBGE em 2010 apontava para a quantidade de 42.817 pessoas idosas (60+) residentes em Campina Grande, prevalecendo o gênero feminino (Pirâmide Etária). Com idade acima de 65 anos os dados correspondem a 7,8% do total de residentes no município, porcentagem equivalente aos percentuais, nessa faixa etária, na Paraíba e no Brasil, respectivamente, 8,5% e 7,4%. (IBGE, 2010)



Fontes: Censo/IBGE e Estimativas Populacionais/IBGE.

Concernente ao número de pessoas idosas com benefícios de Prestação Continuada(BPC) inseridos no Cadastro Único dos Programas Sociais essa população corresponde a 8146 pessoas idosas.



* Referente aos meses de jan/2022, fev/2022, mar/2022, abr/2022, mai/2022 e jun/2022.

Fonte: Ministério da Cidadania

1.2 SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2.1 PROTEÇÃO BÁSICA

GERÊNCIA DA PESSOA IDOSA

Tem como atribuições, a promoção da articulação entre as esferas governamentais, não governamentais e a sociedade civil organizada, visando a efetiva participação destes entes na contribuição dos direitos dos idosos, conforme prevê a legislação

existente, com a execução de ações de prevenção de situações de risco e o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios que contribuam com o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, autonomia e independência; e, consequentemente, melhoria de qualidade de vida, sobretudo, dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, assim como o enfrentamento (em algumas situações), e monitoramento dos casos de denúncia de violação de direitos da pessoa Idosa

Pessoas idosas atendidas pela Gerência da Pessoa Idosa (2021 a jun/2022=673 usuários

Fonte : Relatório Anual 2021 e Semestral 2022 da Gerência da Pessoa Idosa

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS- PAIF é uma unidade municipal com base territorial localizado nas áreas de vulnerabilidade social, sendo porta de entrada dos usuários da rede de proteção do SUAS/SEMAS. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Os CRAS compreendem 11 Unidades distribuídos cuidadosamente pela Vigilância Socioassistencial a fim de atender as demandas territoriais promovendo cobertura total dos Bairros e Distritos do Município.

Com referência a pessoa idosa o atendimento também acontece nos grupos de convivência de idosos(as) existentes nos equipamentos e/ou nos territórios, a exemplo dos CRAS Mutirão, Malvinas, Liberdade, Aluísio Campos, Glória, Borborema, Palmeira e Galante, totalizando pouco mais de 500 pessoas idosas.

CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - DR. JOÃO MARCOS MOURA

Equipamento público situado à Av, Paris, 2110 no bairro Cuités, atende a 293 pessoas idosas cadastradas, sendo 15% do gênero

masculino e 85% feminino, dos quais 87% são aposentados, 8% beneficiários do BPC Loas e 5% desempenham atividade laborativa. 17% destes residem sozinhos (as), 83% com familiares; 79% têm casa própria.

1.2.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No atendimento à pessoa idosa o município oferta os seguintes serviços

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI (CREAS);

Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP;

ATENDIMENTO DE VIOLAÇÕES ACOMPANHADAS PELOS CREAS (2019- 2022)

Demonstrativo de violações à pessoa idosa entre 2019 e 2022 monitorados pelavigilância socioassistencial:

SERVIÇO DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
CREAS Liberdade	323 denúncias/ atendimentos
CREAS Jorn. Geraldo Batista	160 denúncias/ atendimentos
CREAS Alto Branco	348 denúncias/ atendimentos
TOTAL	831 denúncias/ atendimentos

Fonte: Vigilância Socioassistencial/ SEMAS 2022

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EMSITUAÇÃO DE RUA

Total de usuários com a faixa etária a partir de 60 anos Foram atendidos pelos Serviços do Centro POP/Abordagem Noturna no Período de Janeiro a novembro 2021) 30 Homens

06 Mulheres

TOTAL 36 usuários

Fonte: Ofício Interno / Memorando 74.390/2021 enviado em 26/11/2021

1.2.3. REDE SOCIOASSISTENCIAL (Unidades de Acolhimento Institucional/ ONG/ Privadas com e sem fins lucrativos)

NOME DA ENTIDADE	FORMA DE	SERVIÇO PRESTADO SEGUNDO A	NIVEL DE	DISCRIÇÃO DAS
	INSCRIÇÃO NO	TIPIFICAÇÃO ATENDIMENTO/	HIERARQUIA	ATIVIDADES
	CMI	ENTIDADE DE ASSESSORAMENTO		
		E ENTIDADE DE DEFESA DE		
		DIREITO		
Bem Estar Casa de Repouso		Proteção Especial		Desenvolve
Lar de Permanência Nilson		de Alta Complexidade	Coordenadora	
Gonçalves Unidade I	018/2018	Proteção Especial		institucional à
		de Alta Complexidade	Adenilson Pereira	pessoa
		-	de Lucena:	idosa
			Coordenador Ana	Desenvolvem
			Cristina Pereira da	acolhimento
			Lucena: Sócia	institucional à
			Adenilson Pereira	pessoa idosa e
			de Lucena:	pessoa com

			Coordenador	deficiência
Centro Assistencial e Humanitário A CASA Irene Modesto Conserva Lima Unidade I Unidade II	016/2014	Proteção Especial de Alta Complexidade	Maria Gorete Modesto Conserva Lima; Coordenadora	Desenvolvem acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Casa de Repouso Esperança do Vovô	021/2010	Proteção Especial de Alta Complexidade	Joana D'Arc dos Santos: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Lar para idosos Alto da Serra	024/2020	Proteção Especial de Alta Complexidade	Andréa Gomes Gonçalves: Coordenadora Geral	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Doce Lar Arruda Cruz	022/2020	Proteção Especial de Alta Complexidade	Rosângela Cely de Arruda Cruz: Coordenadora	Desenvolve acolhimen to institucional à pessoa idosa
Casa de Apoio Santa Paulina Unidade Feminina		Proteção Especial de Alta Complexidade	Romilda da Costa Gomes: Diretora Administrativa Clara Dayane Gomes Solva: Coordenadora Geral Vanessa Danielly Diniz Lopes: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Casa de Apoio Santa Paulina Unidade Masculina		Proteção Especial de Alta Complexidade	Romilda da Costa Gomes: Diretora Administrativa Clara Dayane Gomes Solva: Coordenadora Geral Vanessa Danielly Diniz Lopes: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Casa de Idosos Santa Paulina		Proteção Especial de Alta Complexidade		Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Villa Toscana	028/2022	Proteção Especial de Alta Complexidade	Raffael Siqueira: Coordenador	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa com deficiencia idosa
ONG Laços de Família	025/2020	Proteção Especial de Alta Complexidade	Albanize Ferreira Cabral: Presidente	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com

ILPI Casa Bella	023/2020	Proteção Especial de Alta Complexidade	Renato	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Casa Ebenézer	017/2018	Proteção Especial de Alta Complexidade	Márcia Souza Cruz: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Casa de Acolhimento Moriá Unidade I Unidade II		Proteção Especial de Alta Complexidade	Cristina Alves Barbosa: Coordenadora	Desenvolvem acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Sociedade Beneficente Lar de Maria		Proteção Especial de Alta Complexidade	Helce Joyce Soares Goes dos Santos; Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional também à pessoa idosa
Instituto são Vicente de Paulo	08/1995	Proteção Especial de Alta Complexidade	Ir. Bernadete Rodrigues da Silva: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Pastoral da pessoa Idosa	019/2019	Proteçao básica	José Roberto/ coordenador	Promoção de garantia de direitos
Legião da Boa Vontade	020/2029	Proteçao básica		Promoção de garantia de direitos
Instituto Santa Vitoria Centro Social da Conceição	026/2020 027/2021			

RESULTADOS ESPERADOS:

- a) redução de ocorrências de situações de vulnerabilidades sociais, prevenção e cessação de situações de ameaças ou violação dos direitos dosIdosos/Idosas;
- b) desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade social doIdoso/Idosa;

Busca-se que o Plano Municipal de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Campina Grande, tenha capacidade de fomentar a criação de programas e projetos coletivos, em favor dos idosos e idosas de nosso município, seja no âmbito público ou das organizações sociais.

Objetivo do Plano Municipal de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso

O Plano Municipal de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Campina Grande tem por objetivo, estimular o desenvolvimento de ações complementares as desenvolvidas pelo poder público, possibilitando superação de situações de fragilidades e vulnerabilidades, vivenciadas cotidianamente no nosso meio social.

Para isso o plano tem por objetivo fomentar e potencializar os programas e projetos institucionais públicos e os de iniciativa privada que tenham cunho coletivo, bem como o apoio as ações familiares e comunitárias no sentido de que o Idoso/ Idosa não perca seu vínculo territorial e afetivo.

PRIORIDADES PARA O PLANO

Programas: orientação e apoio social.

Objetivos: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida do Idoso/Idosa no que diz respeito à saúde e à convivência familiar e comunitária, prevenindo ruptura desses laços.

Estratégia de operação: o programa ou projeto poderá ser executado por entidade governamental ou não governamental, podendo funcionar como retaguarda junto ao Conselho Municipal do Idoso.

RESULTADOS ESPERADOS:

- a) redução de ocorrências de situações de vulnerabilidades sociais, prevenção e cessação de situações de ameaças ou violação dos direitos dosIdosos/Idosas;
- b) desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade social do Idoso/Idosa;
- c) Garantir espaços de referência e convívio social, com acesso a experimentação de atividades como: da arte, da música, da prática esportiva e de lazer;
- d) Monitorar a Rede de atendimento a Pessoa Idosa, Pública ou Privada, em seus serviços prestados, programas e projetos, buscando garantir os Direitos Promover a inserção e a

reinserção, com projetos que devolva ou desenvolva as

potencialidades, as habilidades e talentos

Proposta – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS2022/2025

N°	Título da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem/ serviço)	Unidade de medida	Ano	Meta Física	Meta Financeira
01	Capacitação dos atores da Rede de Proteção Sócio Assistencial à Pessoa idosa	SEMAS		Capacitar Atores	Ator Capacitado	2022 2023 2024 2025	35 40 45 50	R\$10,000,00
02	Capacitação dos Conselheiros (titulares, suplentes e Profissionais da secretaria do Conselho	CMDPI		Capacitar os profissionais do Conselho e conselheiros	Profissionais e Conselheiros capacitados	2022 2023 2024 2025	30 30 30 30	R\$10,000,00
03	Incentivo a projetos voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa	CMDPI		Incentivo a projetos através de editais lançados pelo conselho e publicados no semanio oficial, para as instituições privadas e sem fins lucrativos devidamente cadastadas no conselho de direito.	Projeto aprovado	2022 2023 2024 2025	05 05 05	R\$20,000,00
04	Realização de Campanhas Educativas	SEMAS		Realização de Campanhas	Campanha Realizada	2022 2023 2024 2025	02 02 03 03	R\$20,000,00
05	Apoio às instituições governamentais e não governamentais de acolhimento à	CMDPI		Apoio às instituições	Instituição apoiada	2022 2023 2024 2025		R\$20,000,00
07	Promoção de Seminários/ Fóruns para discutir sobre a política da Pessoa Idosa em C. Grande	CMDPI/ SEMAS		Realização de Seminários/ Fóruns	Seminário/ Fórum realizados	2022 2023 2024 2025	01 01 01 01	R\$10,000,00

XWWWX	
semas	Departamento de Contabilidade
	Balancetes Mensais - Balancete

Abril de 2022

13 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Crédito Orçamentário			Anulação de Despesa Dotação Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível /		
Funcional-Programática		Suplementares	Especiais	Extraordinários	Dotação	Autorizada	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Despesa a Pagar
08.010 Fundo Mu						,					
08 241 1026 21 01238 3390.30 99 1500100	STATE OF THE PARTY	Fundo e Conselho	0.00	0,00	0,00	5.000,00	0.00	0,00	0,00	0,00	5,000,00
		.,,,,,		0,00	4,00		0,00	0.00			0.0
01239 3390.30 99 166000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,0
							0,00	0,00			0,0
01240 3390.36 99 150010	0 15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,000,0
							0,00	0,00			0,0
01241 3390.36 99 166000	0 10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,0
							0,00	0,00			0,0
01242 3390.39 99 1500100	0 15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,0
							0,00	0,00			0,0
01243 3390.39 99 1660000	0 10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
							0,00	0,00			0,0
001244 4490.52 99 1500100	0 10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000,0

Conclusão:

Este Conselho, enquanto órgão permanente com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador tem suma importância no monitoramento e avaliação da política do idoso de Campina

Grande, devendo sempre propor e acompanhar projetos que zelem o interesse da população idosa. O Conselho

acompanhará e avaliará a execução e aplicação dos recursos orçamentários destinados a Política Municipal do Idoso. Assim

sendo, almeja- se com o presente Plano de Aplicação que este se torne uma efetiva ferramenta de ação, planejamento e avaliação das práticas implantadas na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Referência:

CIDADANIA, Ministério da cidadania. Plano Municipal de assistência Social de Campina Grande 2017-2021IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia.

RESULUÇÃO DO CMI Nº 01/2002

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso — 2022, e dá outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Campina Grande – PB, no uso de suas competências legais e regimentais, conforme a Lei de criação do Conselho do Idoso nº 3.174 de 15 de novembro de 1995, Lei Municipal nº 7.943 de 24 de maio de 2021, que cria o Fundo Municipal do Idoso, mediante Decreto Municipal de nº 4.600 de 27 de Agosto de 2021, que regulamente o Fundo Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2022

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Idoso e administrado pelo Conselho Municipal do Idoso e será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 7.943

CONSIDERANDO que o Fundo será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, em conjunto com a SEMAS, ficando responsável pela prestação de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em Regulamento Interno, sob a fiscalização do Ministério Público e do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO As movimentações dos recursos do Fundo somente poderão ser autorizadas pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e serão por ele realizadas em conjunto com o Chefe de sua Divisão Financeira.

CONSIDERANDO que é de competência do Conselho Municipal do Idoso elaborar anualmente o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO, de acordo com os objetivos, metas e ações definidas na política Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Diante do disposto nesta resolução, fica decidido obrigatoriedade da indicação da respectiva fonte de recursos do Fundo Municipal do Idoso, a ser utilizada em ações, atividades ou parcerias, aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso de Campina Grande — PB.

Art. 1º Fica aprovado em reunião extraordinária realizada no dia 15/08/2022, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Campina Grande — PB, na forma do ANEXO I, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal do Idoso de Campina Grande -PB

Campina Grande, 15 de agosto de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N^{o} 2.06.183/2022. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VALE DAS ÁGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS ADICIONADA DE SAIS LTDA - EPP. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.VALOR: R\$ 8.850.00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTAS REAIS). LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA Nº 046/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - A, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, POR REGISTRO SISTEMA DE DE PRECOS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI N° 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E N^{o} 1.412/2009. **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CARLOS EMMANUEL FERREIRA RAMOS. DATA DE **ASSINATURA:** 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretario de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.018.2022. PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E VASCONCELOS E SANTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTEMPLANDO RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, **PARQUES** Ε **DEMAIS** LOCALIDADES, ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VALOR: R\$ 7.784.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, DESDE QUE HAJA AUTORIZAÇÃO FORMAL AUTORIDADE DA COMPETENTE E OBSERVADOS OS REQUISITOS. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022, **PROCESSO** ADMINISTRATIVO N^{o} 301/2022. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2 / 70 / 23 / 695 / 1001 / 2046 / 3339039000000 / 1500 / 0 / 405. SIGNATÁRIOS: LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA E LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.382/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.090/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.382/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS **PROCEDIMENTOS** E/OU SOBREAVISO. AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA BRENO MANGUEIRA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.154.636/0001-99, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de outubro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de

urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16949/2022	16.379/2022	R\$ 450.000,00	Hsm2 Rn Serviços em Saúde Ltda
16947/2022	16.380/2022	R\$ 450.000,00	Mm Serviços Médicos Ltda

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato 16954/2022/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Alinea Comercio De Produtos Hospitalares. Objeto: Aquisições De Equipamentos Hospitalares (Cama Fowler, Biombos E Mesa Ginecológica) Para Suprir As Necessidades Da Rede Hospitalar Sob Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 27.300,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico N°. 16052/2022/Sms/Pmcg-Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar N° 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Pedro Henrique Martins.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16952/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Une Serviços Terceirizados Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Entregas, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb No Âmbito Do Programa Saúde De Verdade. Valor Global: R\$ 24.600,00. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16183/2022/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Gustavo Giovanne Fernandes Sales.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento:TermoDeContratoN°16956/2022/Sms/Pmcg.Partes:Fms/PmcgENuziaLeila

Dutra Da Silva Dantas. **Objeto:** Aquisição De Ar Condicionado De 12.000 Btu E 36.000 Btu Para Suprir As Necessidades Dos Órgãos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 423.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16053/2022/Sms/Pmcg– Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar N° 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034 / 10.122.2001.2124 / 10.305.1016.2121 / 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Alberto Carlos Araujo.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS

AVISO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS RELATIVAS AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES **PRIVADAS** (COM SEM **FINS** LUCRATIVOS E LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS:

EMPRESA/ENTIDADE HABILITADAS:

UPD UNIDADE DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 28.205.513/0001-58 ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE, CNPJ:

06.001.743/0001-62

Campina Grande-PB, 07 de novembro de 2022.

RANULFO CARDOSO JUNIOR

Presidente Comissão

CONVOCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS torna público que as **11h00min** do dia **10/11/2022**, serão abertos os envelopes das **PROPOSTAS FINANCEIRAS** das

empresas/entidades habilitadas no Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS) E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus.

EMPRESA/ENTIDADE HABILITADAS:

CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA, CNPJ: 02.503.493/0001-08

LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-LAPAC, CNPJ: 09.235.615/0008-48;

LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS N S DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 09.322.991/0001-01;

RAIMUNDO RALDIERE DANTAS DE CASTRO-ME, CNPJ: 36.486.837/0001-30;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, CNPJ: 12.671.814/0001-37;

RM LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ: 04.938.960/0001-58:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE –APAE, CNPJ: 70.097.894/0001-65.

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

RANULFO CARDOSO JUNIOR

Presidente Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

ADESÃO DE ATA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 001/2022, cujo OBJETO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 - DPE/MA, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E **FUTURA** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM), NO BREAKS, MONITORES, WEBCAM E SCANNERS VISANDO SUPRIR A CARÊNCIA DE ATIVOS INFORMÁTICA. DE **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA, em favor da Empresa LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº

41.986.662/0001-60, no valor de R\$ R\$ 37.152,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), com fundamento no Art. 15, §3° da LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO N° 7.892/2013 (com alterações do Decreto n° 8.250/2014) e do Decreto Municipal n° 4444/2020, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL (E-A1, PARA ATENDER DAS CNPJ) DO TIPO NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 051/2022, em favor da EMPRESA CONFIANCE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.654.333/0001-70, no valor total de R\$ 160.00 (cento e sessenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, cujo OBJETO é a LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, COM FRANQUIA COMPARTILHADA DE 5.000 (CINCO MIL) CÓPIAS MENSAIS CADA UMA, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS **SERVIDORES** PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 046/2022, em favor da EMPRESA COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.914.690/0001-10, no valor total de R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Jurídica. Programática: Procuradoria **Funcional** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM.

Elemento da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 00083/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS-STTP - CONTRATADA: AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 00083/2022, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a STTP ", conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 78, Incisos I e IV, combinado, Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores. Assinatura: 07/11/2022. CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DO TAMBOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE -**EMPRESA DESCLASSIFICADA:** CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.034.271/0001-35, por descumprir o subitem 11.14.1 do referido edital.

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022, cujo

OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CÍCERO VIRGÍNIO NO MUNICÍPIO DE GRANDE, **ESTADO** PARAÍBA. **CAMPINA** DA **CLASSIFICADAS:** 1° **EMPRESAS** Lugar CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.490.708/0001-70, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 1.302.669,99 (um milhão e trezentos e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); 2º Lugar - ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-10, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 1.403.339,19 (um milhão, quatrocentos e três mil trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2022 AVISO DE RESULTADO-UASG 927671

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL torna público, para o conhecimento dos interessados, que os Itens 2 e 6 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.056/2022, realizado às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2022, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, INSUMOS A SEREM CONSUMIDOS PARA A FABRICAÇÃO DE ENXOVAIS DOS HOSPITAIS POR MEIO DA CASA COSTURA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE — PB foram fracassados.

Campina Grande, 07 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento Lamartine Lima Gregório Maria do Socorro Almeida Farias Benicio Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB